



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**UG: 160515
NUP: 64308.005610/2022-41
DATA: 31/05/2022
OMV: 2ª BDA INF SL**

PROCESSO	DISPENSA
Nº REQ	DIEX Nº 235 – ALMOX/BA ADM/2ª BDA INF 3L
CONSITFORN	
Nº EMP	2022NE000400
NC	2022NC002672
PI	I3DAFUNADOM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	L
01	DIEXs	02
02	DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS	3
03	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	4
04	MAPA COMPARATIVO COM OS ORÇAMENTOS QUE COMPROVEM VANTAGEM ADMINISTRATIVA	06
05	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	08
06	CONSULTA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	9
07	PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO	15
08	PROPOSTA 1	6
09	PROPOSTA 2	7
10	PROPOSTA 3	8
11	CERTIDÃO SICAF	9
12	CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (CNJ)	21
13	LISTA DE EMPRESAS INIDÔNEAS (TCU)	
14	PORTAL DA TRANSPARENCIA (CEIS)	
15	CADIN - GCALC	2
16	NC	3
17	NE - GCALC	26



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

Fl nº 1

DIEEx nº 235-Almox/Ba Adm/2ª Bda Inf SI
EB: 64308.005610/2022-41

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de maio de 2022.

Do: Chefe Almox Cmdo 2ª Bda Inf SI.

Ao: Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

Assunto: Requisição para aquisição de serviço de limpeza de caixa d'água com teste de potabilidade.

Anexos: - Demonstrativo de Necessidades;

- Justificativa da Contratação/Escolha do Fornecedor;
- Mapa Comparativo;
- Nota de Crédito;
- Documento de Formalização da Demanda.

1. Nos termos contidos no Art. 13, da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a prestação de serviço com execução do mesmo abaixo discriminado:

Ord	Descrição do Serviço	UF	Qtd
01	Rancho: limpeza da caixa d'água de 1.000 litros.	SV	05
02	Pavilhão de Comando: limpeza da caixa d'água de 500 litros.	SV	02
03	Limpeza da Caixa d'água principal do Batalhão: 30.000 litros.	SV	01
04	Limpeza da Cisterna do Batalhão: 30.000 litros.	SV	01
05	Teste de potabilidade da água nos itens 01, 02, 03 e 04.	SV	01


MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 1º Ten
Chefe Almox do Cmdo 2ª Bda Inf SI

Despacho do Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf SI:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. O serviço será prestado com nas dependências da 2ª Bda Inf SI, conforme quadro de necessidades acima.
3. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais/prestação de serviços.
4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de maio de 2022.



DIOGO TARLÉ DA SILVA - Cap

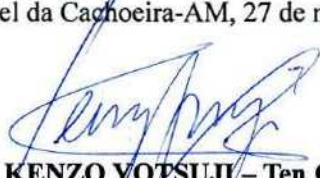
Fiscal Administrativo do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do serviço desta requisição, de acordo com o inciso II do Art. 24 da lei 8.666, de 21 JUN 93.
2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor, e a prestação do serviço, junto ao fornecedor CNPJ: 08.706.156/0001-02 – J S DE MORAES SOLUÇÕES.
3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC002672	31/01/22	0100000000	171446	1	00001	I3DAFUNADOM	160073	R\$ 12.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de maio de 2022.



KENZO YOTSUJI - Ten Cel

Ordenador de Despesa do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

DESPACHO DO OD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

UGG: Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

CÓD UASG: 160515

CNPJ: 08.706.156/0001-02

NOME DO AUTÔNOMO: J S DE MORAES SOLUÇÕES

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: Almojarifado da 2ª Bda Inf Sl.

ORD	S/ITEM	CAT SERV	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	16	13595	Rancho: limpeza da caixa d'água de 1.000 litros	SERVIÇO	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
02	16	13595	Pavilhão de Comando: limpeza da caixa d'água de 500 litros	SERVIÇO	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
03	16	13595	Limpeza da Caixa d'água principal do Batalhão: 30.000 litros	SERVIÇO	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
04	16	13595	Limpeza da Cisterna do Batalhão: 30.000 litros	SERVIÇO	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
05	50	19143	Teste de potabilidade da água dos itens 01, 02, 03, e 04.	SERVIÇO	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL							R\$ 7.800,00

MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 1º Ten
Chefe Almojarifado do Cmdo 2ª Bda Inf Sl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

Fl nº 4

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para a realização do serviço constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de limpeza de caixa d'água com teste de potabilidade da água, em proveito do Comandoo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. É importante ressaltar, a urgência da presente contratação, tendo em vista a real necessidade de fazer manutenção/limpeza das caixas d'água do Comando da Brigada, valorizando e cuidando da saúde dos militares do Complexo, que fazem uso/consumo das águas.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, esta pesquisa de preços começou no Paineleços do Portal de Compras do Governo Federal (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>), onde não foram reportadas atas com os itens específicos que atendam à demanda da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

Em seguida, foi realizada uma busca por contratações de entes públicos no período compreendido até 180 (cento e oitenta dias), mas também não foi encontrado.

Diante do exposto foi realizada uma pesquisa de mercado, onde 3 (três) empresas apresentaram suas propostas de preço e escolhida a empresa **J S DE MORAES SOLUÇÕES**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, conforme mapa pesquisa de mercado abaixo relacionado:

PESQUISA DE MERCADO					
OR D	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QT D	VALOR EMPRESA 1	VALOR EMPRESA 2	VALOR EMPRESA 3
1	Rancho: Limpeza da caixa d'água de 1.000 litros.	05	R\$ 500,00	R\$ 650,00	R\$ 750,00
02	Pavilhão de Comando: Limpeza da caixa d'água de 500 litros.	02	R\$ 100,00	R\$ 1.30,00	R\$ 150,00
03	Limpeza da Caixa d'água principal do Batalhão: 30.000 litros.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.900	R\$ 4.500,00
04	Limpeza da Cisterna do Batalhão: 30.000 litros.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.500,00
05	Teste de potabilidade da água dos itens 01, 02, 03 e 04.	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.400,00
Observações: Empresa 1: 08.706.156/0001-02 – J S DE MORAES SOLUÇÕES Empresa 2: 10.954.094/0001-91 – A L LIRA STAR FASHION. Empresa 3: 10.844.236/0001- 68 – PA DE BRITO SILVA - EPP					

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a contratação do serviço por meio de dispensa de licitação, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de maio de 2022.

MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 2º Ten
Chefe Almox do Cmdo 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

MAPA COMPARATIVO DA REQUISIÇÃO Nº 235-Almox/Ba Adm/2ª Bda Inf Sl, de 27 maio 2022

ORD	EMPRESA	CNPJ	OBSERVAÇÃO
A	J S DE MORAES SOLUÇÕES	08.706.156/0001-02	Proposta Comercial
B	EDENILSON DA SILVA - EPP	07.456.075/0001-20	Proposta Comercial
C	PA DE BRITO SILVA – EPP	10.844.236/0001-68	Proposta Comercial

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO			MENOR PREÇO	VALOR MÉDIO
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C		
Rancho: caixa d'água de 1.000 litros.	SV	05	R\$ 500,00	R\$ 650,00	R\$ 750,00	A	R\$ 2.414,17
Pavilhão de Comando: caixa d'água de 500 litros.	SV	02	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	A	R\$ 126,66
Caixa d'água principal do Batalhão: 30.000 litros.	SV	01	R\$ 3.000,00	R\$ R\$ 3.900,00	R\$ 4.500,00	A	R\$ 3.800,00

Cisterna do Batalhão: 30.000 litros.	SV	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.500,00	A	R\$ 3.800,00
Teste de potabilidade da água.	SV	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.400,00	A	R\$ 1.300,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de maio de 2022.


MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 1º Ten
Chefe Almoço do Cmdo 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

Fl nº +

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Conforme ANEXO II – IN Nr 05/ SLT/MPOG, 26 MAIO 17)

(Processo Administrativo Nr 64308.005610/2022-41)

Órgão
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado 2ª Bda Inf SI
Responsável pela Demanda: MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 1º Ten
E-mail: almox@2bdainfsl.eb.mil.br
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico.
<i>A contratação dos serviços, acima elencados, atenderá as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. Dessa forma justifica-se a necessidade de contratação de empresa para limpeza de caixa d'água com teste de potabilidade da água, para atender as necessidades do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, principalmente, visando os cuidados com os militares que fazem o uso/consumo da água contida nessas caixas d'água, valorizando ainda mais os militares, fornecendo condições melhores de trabalho e de cuidado com a saúde.</i> <i>As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos e o valor estimado do objeto foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração e a contratação, está legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pelo Decreto nº 7.892/2013. Nesse mesmo sentido, o art. 11 da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com a disposição contida no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, abaixo citadas:</i> <i>Inciso IV, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em Imprensa oficial e jornais de grande circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também está dispensa de licitação.</i>

2. Quantidade de serviço a ser contratada

As quantidades descritas no presente documento foram estimadas através das necessidades contidas na presente requisição, visando a manutenção/limpeza das caixas d'água do Complexo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

A data para início dos serviços será imediatamente após a disponibilidade de créditos que serão descentralizados para este Órgão Gerenciador.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização

O 1º Ten MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS, como Chefe e Membro da Equipe, sendo o responsável pela fiscalização da execução dos serviços acima supracitados, devido à necessidade de limpeza de caixa d'água com teste de potabilidade da água, sendo viável a designação em momento oportuno.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de maio de 2022.


MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 1º Ten
Chefe/Membro da Equipe de planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

Fl nº 9

CONSULTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Solicito à empresa: **J S DE MORAES SOLUÇÕES**, informar a esta UG, se possui condições de realizar o serviço abaixo discriminado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rancho: limpeza da caixa d'água de 1.000 litros	SV	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Pavilhão de Comando: limpeza da caixa d'água de 500 litros	SV	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Limpeza da Caixa d'água principal do Batalhão: 30.000 litros	SV	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Limpeza da Cisterna do Batalhão: 30.000 litros	SV	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Teste de potabilidade da água nos itens 01, 02, 03 e 04.	SV	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

Local para execução do serviço:

Almoxarifado do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sito na Área Militar Cap Nobuo Oba, s/nº, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de maio de 2022.

Atenciosamente,


MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 1º Ten
Chefe Almox do Cmdo da 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, da Lei 14.133/21

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico consiste na contratação de serviços de instalação de Ar Condicionado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações dos serviços a serem contratados e as quantidades estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD
01	Rancho: limpeza da caixa d'água de 1.000 litros	SV	05
02	Pavilhão de Comando: limpeza da caixa d'água de 500 litros	SV	02
03	Limpeza da Caixa d'água principal do Batalhão: 30.000 litros	SV	01
04	Limpeza da Cisterna do Batalhão: 30.000 litros	SV	01
05	Teste de potabilidade da água nos itens 01, 02, 03 e 04.	SV	01

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da empresa para a realização do serviço constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de limpeza das caixas d'água do Complexo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva. É importante ressaltar, a urgência da presente contratação, tendo em vista que a limpeza das caixas d'água, do Complexo, visa manter a higiene e saúde da tropa, valorizando ainda mais o ambiente de trabalho, cuidando da saúde de todos os militares do Complexo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo da contratação deste Projeto Básico é realizar a limpeza das caixas d'água do complexo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, melhorando e cuidando da saúde dos militares do Complexo da Brigada, da Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – AM.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O objeto deste Projeto será fiscalizado por Fiscal de Contrato.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a contratação do serviço/ prestação de serviço executada em desacordo com os termos deste instrumento.

4.3. A empresa contratada deverá executar fielmente o serviço acima mencionado conforme os itens acordados, não se admitindo modificações ou alterações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CUSTO ESTIMADO

5.1. A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

5.2. O custo estimado foi obtido através de realização da pesquisa com fornecedores especializados, conforme documentos juntados aos autos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário disponibilizado será através da estrutura abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

PTRES:171460

Fonte: 0100000000

PI: 13DAFUNADOM

ND:33.90.00

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75 Inc. II da referida Lei.

7.2. A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação.

8. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1. Não se aplica.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

9.2. Realizar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado e realizar o serviço conforme proposta apresentada.

9.3. Zelar pela perfeita realização do serviço, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

9.7. Aceitar formalmente as definições deste Projeto Básico, bem como se comprometer a manter as mesmas condições da proposta apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do ofício, sob pena de decair o direito à contratação.

9.8. Manter, desde a efetiva realização dos serviços, até a quitação dos débitos pela contratante, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.

9.9. A contratada efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, independentemente de ser ou não fabricante de peças utilizadas, a substituição de unidade nas que apresentarem imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes neste Projeto Básico, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

9.10. Realizar a execução do objeto atendendo os critérios de **sustentabilidade ambiental**, nos termos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** em sua 3ª Edição de abril de 2020 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como a previsão do Art. 3º, III, do Decreto nº 7.174/2010.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

10.2. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita realização dos serviços solicitados.

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.4. Exercer o acompanhamento e fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando a data da ocorrência e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. Zelar para que durante toda a realização do serviço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Administração Pública.

10.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

10.7. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

10.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.9. A realização do serviço será no seguinte endereço: Almoxarifado do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sito na Área Militar Cap. Nobuo Oba, s/nº, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM.

11. DA APLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

As condições previstas no presente Projeto Básico estarão dispostas também no Termo de Contrato, a ser firmado entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

12.2 O prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias, acompanhada dos seguintes documentos: Nota Fiscal-NF; cópia da Nota de Empenho.

12.3 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho. Outros documentos poderão ser solicitados pelo setor responsável pelo pagamento, condicionando-se este a apresentação dos referidos documentos ou justificativa da não apresentação.

12.4 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

12.5 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.6 Eventual situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa.

12.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1 A realização do serviço deverá se iniciar em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho, tendo em vista as atividades já agendadas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos Art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

15. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO E À PROPOSTA DO CONTRATADO

15.1. Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto o CONTRATANTE como o CONTRATADO, estão vinculados a este Projeto Básico e à proposta do contratado.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, para dirimir possíveis litígios que possam surgir durante a entrega do material, objeto deste projeto.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 27 de maio de 2022.


MAURÍCIO GONÇALVES MARTINS – 1º Ten
Chefe Almox do Cmdo 2ª Bda Inf SI

Fl nº 16

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM TESTE DE POTABILIDADE DA ÁGUA

05 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000L (5.000 L X 0,13)	R\$650,00
CISTERNA DO BATALHÃO (30.000 L X 0,13)	R\$3.900,00
PAVILHÃO DE COMANDO 02 CAIXAS D'ÁGUA DE 500L (1.000L X 0,13)	R\$1.300,00
CAIXA D'ÁGUA PRINCIPAL DO BATALHÃO (3.000L X 0,13)	R\$3.900,00
TESTE DE POTABILIDADE DA ÁGUA	R\$1300,00
TOTAL GERAL	R\$11.050,00

10.954.094/0001-91
A L LIRA
STAR FASHION
Av. Sete de Setembro nº 438
Bairro Praia CEP: 69750-000
São Gabriel da Cachoeira-AM

São Gabriel da Cachoeira, 27 de maio de 2022

Akiléia Lima Lira

A L LIRA



JS
DE MORAES SOLUÇÕES

Controle de Fugas, Perfurações de Fogos Artificiais
Reparos e Manutenção em Geral

Fone: (97) 99168-5380

(97) 98434-6954

CNPJ nº: 08.706.156/0001-02

Rua A, nº 88- Pe. Cicero S.G.C-AM

Fl. nº 17

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

**ORÇAMENTO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM TESTE DE
POTALIDADE DA ÁGUA**

- Rancho 05 caixas d'água de 1.000LT
Total de 5.000,00 litros x 0,10..... R\$500,00
- Pavilhão de comando 02 caixas d'água de 500 litros
Total de 1.000 litros x 0,10..... R\$100,00
- Caixa d'água principal do Batalhão 30.000litros x 0,10..... R\$3.000,00
- Cisterna do batalhão 30.000litros x 0,10 R\$3.000,00
- Teste de potabilidade da água..... R\$1.200,00
- Valor Geral..... R\$7.800,00

Sendo só o que tenho a apresentar para o momento, aproveito a oportunidade
para renovar votos de estima e consideração.

São Gabriel da Cachoeira, 25 de maio de 2022

08.706.156/0001-02

J S DE MORAES

INSC. ESTADUAL Nº 05.317.531-6

Rua Projeteada A, nº 88

Barro Preto Claro CEP 68720-000

São Gabriel da Cachoeira - AM

J S DE MORAES
J S DE MORAES

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Fl nº 18

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM TESTE
DE POTABILIDADE DA ÁGUA

ORÇAMENTO

TESTE DE POTABILIDADE DA ÁGUA	R\$1400,00
02 CAIXAS D'ÁGUA DE 500 L – 1.000L X 0,15 (Pavilhão de Comando)	R\$150,00
05 CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000L – 5.000L X 0,15 (Rancho)	R\$750,00
CISTERNA DO BATALHÃO 30.000l X 0,15	R\$4.500,00
CAIXA D'ÁGUA PRINCIPAL DO BATALHÃO 30.000L X 0,15	R\$4.500,00
TOTAL GERAL	R\$11.300,00

São Gabriel da Cachoeira, 27 de maio de 2022

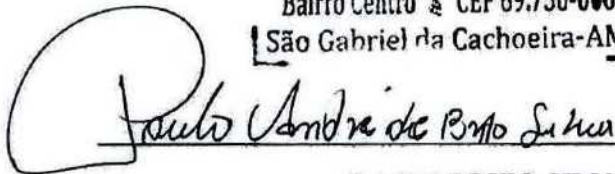
10.844.236/0001-68

P A DE BRITO SILVA

Av Presidente Castelo Branco, Nº 400

Bairro Centro & CEP 69.750-000

São Gabriel da Cachoeira-AM



P A DE BRITO SILVA



Fl nº 18

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.706.156/0001-02 DUNS®: 895674619
Razão Social: J. S. DE MORAES
Nome Fantasia: J S DE MORAES SERVICO COMERCIO E DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/08/2022
FGTS Validade: 14/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/06/2022
Receita Municipal Validade: 05/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 31/05/2022 15:36

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: DANIEL GOMES CORDEIRO

Ass: [REDACTED]



Fl nº

20

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2022 15:37:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. S. DE MORAES**
CNPJ: **08.706.156/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/05/2022 às 15:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.706.156/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6296.608C.5D31.E284 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SIAFI

Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

 **TESOURO NACIONAL**

Data e hora da consulta: 31/05/2022 15:38:17
Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Total de Registros: 0
Há até 30 dias:
Há mais de 30 dias:

NPJ: 3156
Título: J. S. DE MORAES

Credor

Código

Data/Hora de inclusão

* Registros incluídos há

31/01/22 12:09

USUARIO: MACIEL

Fl nº 73

DATA EMISSAO : 31Jan22 VALORIZACAO : 31Jan22 NUMERO : 2022NC002672

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL

OBSERVACAO

(CDT ATD 2ª E 3ª COTAS DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: 2º PEL COM SL

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	01000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	12.000,00

LANCADO POR : [REDACTED] - VIVIANE

UG : 160073 31Jan22 09:45

1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Data e hora da consulta: 27/06/2022 12:17

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.573.215/0001-76	ÁREA CAPITÃO NOBUO OBA S/N CACHOEIRINHA	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471 1154 R 1019 / (097) 3471 1321 ALMOX

Ano	Tipo	Número
2022	NE	400

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	13DAFUNALOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/05/2022	Ordinário	64308005610202241	0,0000	7.800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.706.156/0001-02	J. S. DE MORAES	69750-000
Endereço	UF	Telefone
PROJETADA A 88 PADRE CICERO	AM	
Município	UF	Telefone
BARCELOS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE LIMPEZA E POTABILIDADE DE ÁGUA CONF DIEX 235-ALMOX-BA DM-2ºBDA INF SL
2022NC002672 - DGO DE 31 DE JANEIRO 2022

Local da Entrega

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Informação Complementar

16051506000422022 - UASG Minuta: 160515

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 27/06/2022 2:17

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.800,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Rancho: limpeza da caixa d'agua de 1.000 litros.	500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	5,00000	100,0000	500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Pavilhão de Comando: limpeza da caixa d'agua de 500 litros.	100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	2,00000	50,0000	100,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Limpeza da Caixa d'agua principal do Batalhão: 30.000 litros	3.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	1,00000	3.000,0000	3.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Limpeza da cisterna do batalhão: 30.000 litros	3.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	1,00000	3.000,0000	3.000,00

Subelemento 51 - SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - Teste de potabilidade da água dos itens 01,02,03 e 04.	1.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2022	Inclusão	1,00000	1.200,0000	1.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

KENZO YOTSUJI

31/05/2022 18:34:43



Data e hora da consulta: 27/06/2022 12:17

Usuário: ***.081.02-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Responsável pela Nota de Empenho

ADRIENNE EVELYN BRASIL MOTA

31/05/2022 18:33:50

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/05/2022 18:34:43	Alteração